

Proc. 13.533/39

(CP-89) ^A
GOS/3V

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Noroeste do Brasil solicita a este Conselho:

- a) - autorização para transferir no orçamento de 1939 a importância de R\$. 5:773\$000 (cinco centos setecentos e setenta e tres mil réis) da verba "Aposentadorias Ordinárias", sendo R\$. 3:773\$000 (tres centos setecentos e setenta e tres mil réis) para "Administração-Material" e R\$. 2:000\$000 (dois contos de réis) para "Restituição de Contribuições a Maior";
- b) - autorização para transferir no mesmo orçamento R\$. 4:000\$000 (quatro contos de réis) da verba "Licenças e substituições por férias", R\$. 2:000\$000 (dois contos de réis) de "Material para Consultórios e Laboratórios", R\$. 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) de "Diárias ao Médico do Cerro Sanitário" e R\$. 10:000\$000 (dez contos de réis) de "Internações para a verba "Material Permanente"; bem assim R\$. 600\$000 (seiscentos mil réis) da verba "Impressos e Material de Expediente" para a de "Condução de Médicos fora da rede";
- c) - concessão de crédito especial de R\$. 200:000\$ (duzentos contos de réis) afim de adquirir e instalar um aparelho de Raios X, ampliando ao mesmo tempo os postos médicos da Caixa sítos em Aracatuba e Campo Grande;

CONSIDERANDO que, quanto aos pedidos constantes dos itens a) e b)-, não há o que opor no seu deferimento, desde que as respectivas despesas tenham sido feitas dentro do exercício;

CONSIDERANDO, todavia, que, com relação ao crédito de R\$. 200:000:000 (duzentos contos de réis), constante do item c)-, é de se adotar a informação do inspetor de previdência José Comara, segundo a qual a aquisição do aparelho de Raios X não oferece, no momento, vantagem, de vez que a Santa Casa de Esurú já renovou o seu contrato com a Caixa, para prestação dos serviços de radiologia, e mesmo não acontecendo quanto aos melhoramentos e ampliação dos postos médicos de Araçatuba e Campo Grande que, à vista da insalubridade da zona e distância da sede da Caixa, são de absoluta necessidade e urgência;

CONSIDERANDO, assim, que é de se conceder crédito especial para reorganização de tais postos médicos, deixando-se para melhor oportunidade os demais serviços;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferindo o pedido relativo à aquisição de um aparelho de Raios X, autorizar a Caixa a transferir as verbas constantes dos itens a) e b) e conceder o crédito especial de R\$. 80:000:000 (oitenta contos de réis) para reorganização e aparelhamento dos postos médicos de Araçatuba e Campo Grande.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Arsujo Castro Relator

Fui presente: a) J. Leonal de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 4/11/40.